



---

**PORTARIA PROGRAD Nº 07, de 26 de abril de 2017**

Altera a Portaria PROGRAD nº 15, de 09 de agosto de 2016, que dispõe sobre as Normas de funcionamento do Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Pró-Reitora de Graduação em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 173 de 21 de fevereiro de 2017,

**CONSIDERANDO:**

As metas para o ensino de graduação definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFOP para o período de 2016 a 2025;

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria PROGRAD nº 15, de 09 de agosto de 2016, que dispõe sobre as Normas de funcionamento do Programa de Monitoria, da Pró-Reitoria de Graduação da UFOP, conforme segue.

**Art. 2º** A monitoria consiste em atividades teóricas e práticas, de caráter pedagógico, a serem desenvolvidas pelo monitor visando atender estudantes de graduação na superação de dificuldades de aprendizado, contribuindo para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem. O foco central da Monitoria será a redução da reprovação, retenção e evasão das disciplinas dos cursos de graduação da UFOP.

**Art. 3º** .....

- I. Somar-se aos esforços institucionais visando a redução do número de reprovações e retenção nas disciplinas, a diminuição da evasão dos cursos e a melhoria da taxa de sucesso na graduação.
- II. Minimizar as dificuldades de aprendizagem de estudantes ingressantes.
- III. Contribuir para melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes de graduação.
- IV. Promover a melhoria do ensino de graduação na UFOP através da articulação teoria e prática, da integração curricular em seus diferentes



- aspectos e do bom relacionamento entre docentes e discentes.
- V. Criar condições para iniciação à prática da docência por meio do apoio ao trabalho dos professores e da realização de diferentes modalidades de atividades de caráter pedagógico.
  - VI. Realizar ações de acompanhamento individualizado aos alunos.

**Art. 10º** .....

.....

- X. Avisar o professor orientador da monitoria com um mínimo de 30 dias de antecedência caso desista da função de monitor.
- XI. Devolver valores recebidos indevidamente.

**Art. 13º** .....

.....

- X. Preencher relatório sobre as atividades desenvolvidas pela monitoria, conforme formulário a ser disponibilizado na página eletrônica (<http://www.prograd.ufop.br/index.php/nap/monitoria>).

**Art. 15º** A Comissão de Monitoria deve ser composta por, no mínimo, 3 (três) professores indicados pela Assembleia Departamental para mandato anual (dois períodos letivos), permitida a recondução por período igual.

**Art. 16º** .....

- I. Selecionar as disciplinas que serão atendidas pelo Programa no departamento, considerando as vagas e a lista de disciplinas indicadas em Edital;
- II. Encaminhar à PROGRAD, no prazo estabelecido pelo Edital do Programa de Monitoria, o formulário de indicação das disciplinas selecionadas, respeitada a cota de bolsas indicada para o departamento;

**Art. 17º** .....

.....

**§2º** - As bolsas de monitoria remunerada que não forem indicadas pelas Comissões no prazo previsto pelo Edital serão utilizadas pela PROGRAD para o atendimento de outras demandas.

**Art. 19º** .....

- I. Ter concluído a(s) disciplina(s) objeto(s) da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) a ela(s), com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- II. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das

Centro de Convergência - Campus Universitário, s/ nº - Morro do Cruzeiro Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000

<http://www.prograd.ufop.br> - Fone: (31) 3559-1325 - E-mail: [nap@prograd.ufop.br](mailto:nap@prograd.ufop.br)



- 
- atividades de monitoria, além dos horários regulares de suas aulas;
- III. Não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa (com exceção das bolsas dos Programas de Assistência Estudantil da UFOP) ou desenvolver atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva na UFOP.

Ouro Preto, 26 de abril de 2017.

(a)  
**Ângela Demattos**  
**Pró-Reitora de Graduação em Exercício**